



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023/CMCC

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023/SRP

No dia 22 de Janeiro de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 11.566.218/0001-24, estabelecida à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO, QD.68 LT.35, representada neste ato pelo Sr(a). JUSSANIA DE SOUSA CAMPOS CUNHA, C.P.F. nº 890.077.352-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ADOÇANTE 80ML	UNIDADE	120.00	5,700	684,00
00008	BISCOITO CLUB SOCIAL ORIGINAL 144G	UNIDADE	6,600.00	2,150	14.190,00
00011	CAFÉ EM PÓ 250G	PACOTE	2,880.00	4,330	12.470,40
	café em pó, com selo de pureza (ABIC), embalado em pacote de 250 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo d3e validade.				
00012	CAMOMILA FLOR 15G	PACOTE	500.00	2,190	1.095,00
00013	CANELA EM CASCA 15 GRAMAS	PACOTE	500.00	4,330	2.165,00
00014	CANELA EM PÓ 25GRAMAS	PACOTE	100.00	3,290	329,00
00015	CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELO	PACOTE	50.00	3,950	197,50
	Especificações - Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
00016	COCO RALADO DE 500G	UNIDADE	100.00	10,790	1.079,00
00017	CRAVINHO DA INDIA 10G	PACOTE	300.00	3,980	1.194,00
00018	CREME DE LEITE, 200 GRAMAS	UNIDADE	200.00	3,980	796,00
	creme de leite. creme de leite uso culinário, uht. origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. unidade de fornecimento: tetra pak de 200 gramas.				
00020	FARINHA DE MANDIOCA,FINA,AMARELA 1KG	UNIDADE	70.00	8,090	566,30
00021	FARINHA DE TRIGO'	UNIDADE	60.00	6,570	394,20
00022	FÉCULA DE MANDIOCA'	UNIDADE	60.00	7,380	442,80



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



00023	FLOCÃO DE ARROZ 500 GRAMAS	PACOTE	100.00	2,550	255,00
	CUSCUZ DE ARROZ				
00024	FLOCÃO DE MILHO 500 GRAMAS!	PACOTE	150.00	2,530	379,50
	CUSCUZ DE MILHO				
00028	LEITE CONDENSADO 395ML	UNIDADE	100.00	4,550	455,00
00029	LEITE DE COCO 500ML	UNIDADE	100.00	8,370	837,00
00033	MEL DE ABELHA PURO 500G	UNIDADE	25.00	17,700	442,50
00034	MILHO DE CANJICA 500 GRAMAS	UNIDADE	80.00	4,020	321,60
00035	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	UNIDADE	60.00	4,980	298,80
00036	ÓLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	48.00	10,990	527,52
	Óleo de soja, lata de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, perfuradas ou com indicio de alteração.				
00038	PAÇOCA	POTE	100.00	17,000	1.700,00
00040	POVILHO DOCE'	UNIDADE	60.00	8,950	537,00
00042	SAL IODADO 1KG'	UNIDADE	50.00	2,450	122,50
00046	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL 750ML	UNIDADE	192.00	3,950	758,40
				VALOR TOTAL R\$	42.238,02

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 22 de janeiro de 2024.

CAMARA
MUNICIPAL DE
CANAA DOS
CARAJAS:0161
3324000168

Assinado de forma
digital por CAMARA
MUNICIPAL DE CANAA
DOS
CARAJAS:0161332400
0168
Dados: 2024.01.22
11:38:26 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

WEK ENTREGAS
E SERVICOS
LTDA:11566218
000124

Assinado de forma
digital por WEK
ENTREGAS E SERVICOS
LTDA:11566218000124
Dados: 2024.01.24
08:59:26 -03'00'

WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 11.566.218/0001-24
BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023/CMCC

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023/SRP

No dia 22 de Janeiro de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: MADA SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº 52.323.921/0001-99, estabelecida à AV ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA, ALTO BONITO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). DEBORA MARTINS BARROS, C.P.F. nº 054.700.981-09.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO LIQUIDO 200ML	UNIDADE	28,512.00	1,190	33.929,28
00002	ACHOCOLATADO EM PÓ ORIGINAL 800 GR	UNIDADE	300.00	7,290	2.187,00
00003	AÇUCAR CRISTALIZADO, PACOTE 2KG (15X1)	FARDO	192.00	62,890	12.074,88
00005	BALA MACIA SORTIDA,MASTIGAVEL,PCTE 600G	PACOTE	1,600.00	6,970	11.152,00
00006	BALA CARAMELO 660G	PACOTE	1,600.00	7,830	12.528,00
00007	BALA BUTTER TOFFEE 500g (SABORES VARIADOS)	PACOTE	1,600.00	12,140	19.424,00
00009	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400 GRAMAS 12X1	CAIXA	150.00	53,740	8.061,00
00010	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO 335G (24X1)	CAIXA	4,608.00	4,390	20.229,12
00019	ERVA DOCE 20GR	PACOTE	600.00	2,000	1.200,00
00025	GENGIBRE	QUILO	100.00	12,130	1.213,00
00026	IOGURTE 1LT	UNIDADE	2,200.00	8,550	18.810,00
00027	IOGURTE DIET 0 AÇÚCAR 1LT	UNIDADE	288.00	8,130	2.341,44
00030	LEITE EM PÓ,INTEGRAL 400 GRAMAS	UNIDADE	384.00	9,960	3.824,64
00031	LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL 1 LITRO(12X1)	CAIXA	300.00	45,190	13.557,00
00032	MARGARINA C/SAL DE 500 GRAMAS	UNIDADE	288.00	6,890	1.984,32
00037	OVOS DE GALINHA BRANCO COM 30 UN	UNIDADE	100.00	15,990	1.599,00
00039	PÉ DE MOLEQUE	POTE	100.00	12,940	1.294,00
00041	REQUEIJÃO CREMOSO 220G	POTE	720.00	7,190	5.176,80
00043	SUCO PRONTO 01 LITRO SABORES VARIADOS	UNIDADE	1,440.00	4,840	6.969,60
00044	SUCO PRONTO 200ML SABORES VARIADOS	UNIDADE	28,512.00	0,940	26.801,28
00045	TORRADA 120G	PACOTE	1,440.00	2,740	3.945,60

VALOR TOTAL R\$ 208.301,96

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 22 de janeiro de 2024.

CAMARA
MUNICIPAL DE
CANAA DOS
CARAJAS:0161
3324000168

Assinado de forma
digital por CAMARA
MUNICIPAL DE
CANAA DOS
CARAJAS:01613324
000168
Dados: 2024.01.22
11:39:20 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

MADA
SUPERMERCADO
LTDA:523239210
00199

Digitally signed by
MADA SUPERMERCADO
LTDA:52323921000199
Date: 2024.01.22
15:29:48 -03'00'

MADA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº 52.323.921/0001-99
BENEFICIÁRIA DA ATA